Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei
fixado (a) no mural de publicações desta prefeitura, no período de 21/06/16 à 01/07/16.
Jari-RS
Sara Angélica

LEI N.º 2.195 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Altera Anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03	**Secretaria Municipal Administração e Planejamento**
Unidade: 01	**Administração**
Função: 04	**Administração**
Subfunção: 122	**Administração Geral**
Programa de governo: 0011	**Administração Integrada**
Projeto/Atividade: 1.006	**Aquisição de Materiais permanentes e informática**
4.4.90.52.00.00.00.00 1045	**Equipamentos e Material Permanente**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03	**Secretaria Municipal Administração e Planejamento**	
Unidade: 01	**Administração**	
Função: 04	**Administração**	
Subfunção: 122	**Administração Geral**	
Programa de governo: 0011	**Administração Integrada**	
Projeto/Atividade: 1.006	**Aquisição de Materiais permanentes e informática**	
4.4.90.52.00.00.00.00 1045	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 7.500,00**

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais) da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03	Secretaria Municipal Administração e Planejamento	
Funcional: 04.122.0011.1.007	Aquisição de Veículos	
(330)4.4.90.52.00.00.00.00 1045	Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 21(vinte e um) dias do mês de junho de 2016.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.282/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).

Faz-se necessário adequar à Lei Orçamentária Anual para inclusão deste recurso na qual será utilizado para a compra de um computador e uma impressora para o Departamento Pessoal do Centro Administrativo.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal